

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0013_D/2020 – TJMA
(LOCADOR: MARIA QUINTINA DE PAIVA PEREIRA)
(CNPJ Nº 476.519.033-15)
(PROCESSO Nº 21.209/2020 – TJ/MA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 41.113/2022 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel nº 0013_D/2020 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A acumulado em 12 (doze) meses, referente a MAIO/2022 (4º mês anterior ao aniversário do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato após o **REAJUSTE** é de **R\$ 5.606,55 (cinco mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	18/09/2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 5.017,90
IPC-A MAIO/2022 (12 MESES)	11,7311%
VALOR MENSAL DO REAJUSTE	R\$ 588,65
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 5.606,55
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 67.278,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 2919/2022**, a despesa com este Termo de Apostilamento, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA**

– CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE002836/TJ/MA, emitida em 17/10/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 8602, de 13 de outubro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320 Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2022.10.24 17:29:42 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]